



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
REJEITADO
Em 05/11/2024

PROTÓCOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS

156124 DATA 15/10/2024

REMETENTE WAGNER ROSENDO DA COSTA

DESTINATÁRIO _____

FUNCIÓARIO Rafael

TRATATIVA 000007

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Presidente

EMENTA: Altera a redação dos artigos 13, 14 e 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros, revoga as Resoluções 03/2013 e n.º 002/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,

Inclua-se no orden de dia
presente Sessão

DECRETA:

Em 05/11/2024

Art. 1º - Os artigos 13, 14 e 15 da Resolução nº 03/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros, para o mesmo cargo no biênio subsequente.

Art. 14 - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo Biênio far-se-á no último dia do período Legislativo do primeiro Biênio, e a posse dos eleitos será no dia 1º de janeiro do terceiro ano de cada Legislatura.

§ 1º. O prazo para registro de chapa ocorrerá em até 72 horas anteriores da data da eleição.

§2º. A cédula será envolvida em sobrecarta, devidamente rubricada pelo Presidente e recolhida em urna à vista do Plenário.

Art. 15 - Para a renovação da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio subsequente, o registro junto à Mesa Diretora de chapas deverá ser completo, ou





Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

seja, formada por: Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, as quais deverão ser registradas em até 72h00min antes da abertura da sessão de eleição, observando-se as seguintes exigências legais:

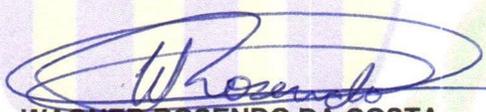
- I – Presença da maioria absoluta dos Vereadores;
- II – Chamada nominal dos Vereadores que depositarão seus votos em urna essencialmente destinada para esse fim;
- III – Proclamação do resultado da eleição pelo Presidente.”

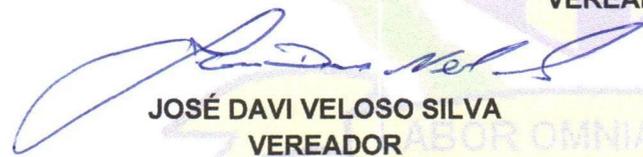
Art. 2º - Ficam revogas as Resoluções n.º 03/2013 e n.º 002/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de outubro de 2024.


WAGNER ROSENDO DA COSTA
VEREADOR


JOSÉ DAVI VELOSO SILVA
VEREADOR


LUIZ FRANCISCO DE V. JÚNIOR
VEREADOR


SALATIEL PAZ DE F. DOMINGOS
VEREADOR


TARCÍSIO SARAIVA B. DE MENESES
VEREADOR



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04



VEREADOR



VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR





Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

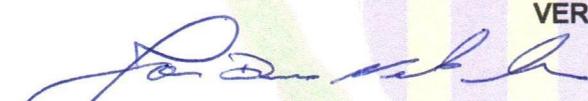
JUSTIFICATIVA:

Para justificar a apresentação do **Projeto de Resolução** em questão baseia-se na necessidade de **melhorar os trabalhos** da **Casa Legislativa**, com ênfase nas atividades da **Mesa Diretora**. O objetivo central é proporcionar, através desta medida, condições para que um **novo Presidente** tenha tempo adequado para planejar e desenvolver um **plano de governo eficiente** para a Câmara, promovendo, assim, uma gestão mais organizada e eficaz.

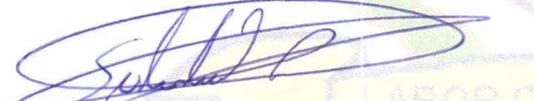
Esperamos contar com o apoio dos demais colegas Vereadores desta Casa Legislativa na aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 15 de outubro de 2024.


WAGNER ROSENDO DA COSTA
VEREADOR


JOSÉ DAVI VELOSO SILVA
VEREADOR


LUIZ FRANCISCO DE V. JÚNIOR
VEREADOR


SALATIEL PAZ DE F. DOMINGOS
VEREADOR


TARCÍSIO SARAIVA B. DE MENESES
VEREADOR



VEREADOR



VEREADOR

VEREADOR



VEREADOR